



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## MESA DIRETORA



### EMENDA ADITIVA Nº 5 (MESA DIRETORA)

Ao PL Nº 833 de 2015, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.590.000, 00.

#### Insira-se o Art. 3º, renumerando-se os demais.

Art.3º Fica inserido o §§ 3º e 4º no Art. 7º da Lei nº 5.442/2014, Lei Orçamentária Anual:

§3º Mediante autorização expressa da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio, após o encerramento do segundo período da sessão legislativa ordinária de 2015, para reforço exclusivamente das dotações de pessoal, encargos sociais e benefícios a servidores, utilizando-se como fonte de recurso os saldos dos empenhos não utilizados no orçamento das unidades orçamentárias do Poder Legislativo.

§4º Mediante solicitação da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, deverá o Poder Executivo promover alterações orçamentárias nos respectivos órgãos, via decreto, no prazo de até dois dias úteis.

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 833 / 2015

Folha nº 23 RITA

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa que seja possível fazer, via atos do Poder Executivo, alterações orçamentárias necessárias no orçamento da CLDF em período em que não há mais votação de projetos de lei orçamentários.

Deputada **CELINA LEÃO**

Presidente

Deputada **LILIANE ROBIZ**

Vice-Presidente

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Primeiro Secretário

Deputado **JÚLIO CÉSAR**

Segundo Secretário

Deputado Bispo **RENATO ANDRADE**

Terceiro Secretário

15/12/15

Matrícula